

DESTAQUES DA SEMANA Tecnologia da Informação

8 a 11 de setembro de 2026

Nesta Edição

- △ [Segurança Cibernética](#)
- △ [Inteligência Artificial](#)
- △ [Inclusão Digital](#)
- △ [Mídias Sociais](#)
- △ [Economia & Tributário](#)
- △ [ReData](#)
- △ [Trabalhista](#)
- △ [Administração Pública](#)
- △ [Consultas & Compras Públicas](#)
- △ [Nomeações](#)

Segurança Cibernética

- Designada relatora do projeto que institui regime de tutela jurisdicional urgente para ilícitos informacionais de dano democrático. A deputada **Juliana Cardoso** (PT/SP) foi designada relatora do [PL 2014/2026](#) (*regime de tutela jurisdicional urgente para ilícitos informacionais de danos democrático*) no âmbito da Comissão de Cultura (**CCULT**). A matéria aguarda a apresentação do parecer da relatora para ser incluída na pauta de reunião deliberativa da Comissão.
- » De autoria do deputado **João Daniel** (PT/SE), o projeto institui um regime de tutela jurisdicional urgente para ilícitos informacionais de **dano democrático**, com medidas voltadas à prevenção, contenção, responsabilização e reparação de conteúdos capazes de afetar **(i) processos eleitorais; (ii) formação da vontade política; (iii) sufrágio consciente; (iv) confiança nas instituições e (v) segurança de pessoas e grupos**. Desta forma, em situações de **urgência democrática**, a proposta prevê tramitação prioritária e **autoriza o Judiciário** a determinar remoção, suspensão, desindexação ou desmonetização de conteúdos, interrupção de impulsionamento, rotulagem de conteúdos sintéticos, preservação de provas e suspensão temporária de contas. Nos **períodos eleitorais**, os prazos para decisão judicial variam de 24 a 72 horas, conforme a natureza e o grau de risco identificado.
- » O texto também estabelece **regras específicas** para **deepfakes** e **conteúdos gerados por inteligência artificial**, incluindo a obrigatoriedade de rotulagem de conteúdos sintéticos em contextos político-institucionais sensíveis e a disponibilização de ferramentas para sua identificação.

As **plataformas digitais** deverão manter canais prioritários de **denúncia**, **preservar registros**, divulgar **critérios de moderação e impulsionamento**, **impedir a monetização de conteúdo flagrantemente ilegal** e cumprir **ordens judiciais** em prazos que podem chegar a 2 horas durante períodos eleitorais. A proposta prevê responsabilidade solidária das plataformas em determinadas situações de omissão, monetização ou descumprimento de decisões, além da criação do **Centro Nacional de Enfrentamento à Desinformação e Defesa da Democracia** (CENEDDE), responsável por monitoramento, triagem, articulação institucional, preservação de provas e campanhas de alfabetização midiática. Após análise pela **CCULT**, a matéria seguirá para as Comissões de Comunicação (**CCOM**) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**), antes de ser submetida ao Plenário da Câmara dos Deputados.

Inteligência Artificial

- **ANPD prepara centro de inteligência artificial e mira rolagem infinita, diz diretora.** A Agência Nacional de Proteção de Dados (**ANPD**) prepara a criação de um **centro de inteligência artificial** para ampliar sua capacidade técnica de analisar algoritmos e tecnologias utilizadas por plataformas digitais. Segundo a diretora **Lorena Giuberti Coutinho**, a fiscalização deverá avaliar o **desenho das plataformas** e os **riscos aos usuários**, com atenção especial a **crianças e adolescentes**. O tema foi incluído na agenda regulatória da ANPD, que também encomendou estudos sobre práticas de design manipulativo, como **rolagem infinita e excesso de notificações**. Ainda não foram definidas eventuais mudanças ou exigências para as plataformas. Com informações de: [Folha de S. Paulo](#)
- **OpenAI prevê barreiras contra recomendação de voto e alerta antecipado. TSE recebe plano de conformidade da OpenAI para as Eleições 2026.** A OpenAI apresentou ao Tribunal Superior Eleitoral (**TSE**) plano de conformidade para **prevenir e mitigar riscos relacionados ao uso de inteligência artificial nas Eleições 2026**. O documento prevê mecanismos para preservar a **neutralidade política do ChatGPT**, impedindo recomendações de voto ou favorecimento de candidaturas, além de restrições à produção e distribuição em larga escala de conteúdo de campanha, medidas contra desinformação e interferência eleitoral e mecanismos de identificação de conteúdos gerados por IA. O plano foi apresentado no âmbito da [Portaria TSE nº 463/2026](#) e da [Resolução TSE nº 23.610/2019](#), que estabelecem **obrigações para provedores de sistemas de inteligência artificial** durante o processo eleitoral. Entre as medidas previstas, a **OpenAI** também estabeleceu um mecanismo de alerta antecipado para identificar alterações incomuns de atividade relacionadas às eleições e possíveis tentativas de abuso das ferramentas. Com informações de: [ASCOM TSE](#)
- **Startup apoiada pela Microsoft usará tecnologia de interligação de chips da Nvidia em servidores de IA.** A startup **d-Matrix** anunciou a adoção do **NVLink Fusion**, tecnologia de interligação de chips da **Nvidia**, para conectar seus processadores diretamente aos sistemas de data center da empresa. A iniciativa ocorre em um cenário de aumento da demanda por inteligência artificial e de mudança das cargas de trabalho, que passam gradualmente do treinamento de modelos para a inferência, etapa em que os modelos são executados para atender aplicações no uso cotidiano. Os novos chips da startup, denominados **Raptor**, poderão ser conectados aos racks de servidores da Nvidia por meio do NVLink Fusion, que oferece conectores e memória especializada para **permitir a integração de chips de IA**

personalizados aos sistemas de data center de maior porte da companhia. Espera-se que os “racks” compatíveis com a Nvidia estejam disponíveis em 2027, com os chips Raptor programados para concluir sua fase final de projeto até o fim deste ano. Com informações de: [Valor Econômico](#)

Inclusão Digital

- **CMCVM realiza audiência pública sobre o uso de tecnologias como ferramentas de apoio no combate à violência contra as mulheres.** A Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (**CVCVM**) discutiu, na quarta (2), o **uso de tecnologias como ferramentas de apoio no combate à violência contra mulheres**, como aplicativos de denúncia, monitoramento de agressores e botões do pânico. O encontro ocorreu em atendimento ao [REQ 28/2026 CMCVM](#), de autoria da deputada **Luizianne Lins** (REDE/CE), que é presidente da Comissão. Na ocasião, participaram representantes do Ministério das Mulheres (**MMulheres**), da Defensoria Pública-Geral do Estado de São Paulo (**DPESP**), da Delegacia de Defesa da Mulher Online da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (**DDM/SSP**), do Instituto Maria da Penha (**IMP**), do **Instituto Azmina** e da **Direito Ágil**.
 - » O debate evidenciou consenso sobre o **potencial das tecnologias digitais para ampliar o acesso à denúncia**, à **proteção** e à **justiça**, especialmente por meio de **atendimento virtual**, **solicitação on-line de medidas protetivas**, aplicativos de emergência, botões de pânico, monitoramento eletrônico e integração de dados. Ao mesmo tempo, as exposições convergiram no **entendimento de que essas ferramentas não substituem a política pública presencial**, o **atendimento humanizado** e a estrutura territorial de acolhimento, devendo ser incorporadas a redes mais amplas de prevenção, proteção e acompanhamento. Também foram apontados **desafios** relevantes, como **subnotificação**, **fragmentação institucional**, **desigualdade de acesso à conectividade**, necessidade de interoperabilidade entre sistemas e atenção específica a municípios pequenos, áreas rurais e mulheres em diferentes momentos do ciclo de violência.

Mídias Sociais

- **Carla Dickson (PL/RN) foi designada relatora da proposta sobre responsabilidade das plataformas digitais na publicação de anúncios de emprego.** A deputada **Carla Dickson** (PL/RN) foi **designada relatora do PL 1636/2026** (*responsabilidade das plataformas digitais na publicação de anúncios de emprego*) no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (**CREDN**), sendo **aberto prazo para oferecimento de emendas** ao projeto – *o qual deve se estender até meados de outubro em razão da paralisação das atividades legislativas durante o período eleitoral*. A matéria aguarda o encerramento do prazo para emendas e a apresentação do parecer da relatora para ser incluída na pauta de reunião deliberativa da Comissão.
 - » De autoria da deputada **Ana Paula Lima (PT/SC)**, o projeto estabelece **regras de transparência e responsabilidade para plataformas digitais** com mais de **1 milhão de usuários mensais ativos no Brasil** que publiquem **anúncios de emprego**, inclusive quando sediadas no exterior. A proposta busca reduzir riscos de **aliciamento de trabalhadores**, **tráfico de pessoas** e **discriminação no recrutamento**, exigindo a criação de categoria específica para anúncios de emprego, acesso público por API e divulgação de informações sobre anunciantes, período de

veiculação, alcance, segmentação e investimento. Os registros deverão ser mantidos por 5 anos e disponibilizados a autoridades e pesquisadores credenciados, enquanto fica **proibida a segmentação de anúncios** com base em critérios como sexo, gênero, raça, idade, origem nacional, gravidez e deficiência.

- » As plataformas também deverão implementar **sistemas automatizados** para identificar possíveis anúncios de recrutamento fraudulento e tráfico de pessoas, submetê-los a **revisão humana**, verificar **obrigatoriamente os anunciantes** e manter **canal de denúncias acessível** sem cadastro. Anúncios com três ou mais indícios de aliciamento deverão ser comunicados ao **Ministério das Relações Exteriores** e à **Polícia Federal**, e as plataformas poderão responder solidariamente por danos decorrentes da manutenção de anúncios suspeitos após notificação de autoridade competente ou decisão judicial, bem como pela veiculação de anúncios de anunciantes não verificados. O projeto prevê multas de **até R\$ 1 milhão por dia** em determinadas hipóteses e suspensão do serviço no Brasil por até 180 dias em casos de reincidência habitual ou descumprimento doloso. As obrigações terão **implementação escalonada**, com prazos de 180 dias e 12 meses. Após análise da **CREDN**, a matéria seguirá às Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (**CSPCCO**); de Comunicação (**CCOM**); de Trabalho (**CTRAB**); e de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**), em análise terminativa.

- **Deputados propõem proibição de contas em redes sociais para menores de 14 anos.** Os deputados **Eduardo da Fonte** e **Lula da Fonte** (PP/PE) apresentaram nesta semana o **PL 5316/2026** que **altera o ECA Digital** para estabelecer **idade mínima** para utilização de contas próprias em redes sociais. A proposta determina que as **plataformas** adotem mecanismos de **verificação de idade** razoáveis, eficazes, proporcionais, auditáveis e seguros, sem permitir a autodeclaração como único critério ou exigir documento oficial como única alternativa. Os **dados utilizados** na verificação deverão ser **empregados exclusivamente para essa finalidade**, sem uso **para publicidade ou criação de perfis**, e **eliminados** após a conclusão do procedimento. As regras também alcançam **contas existentes**, que deverão ser suspensas diante de indícios de uso por **menores de 14 anos**, com possibilidade de comprovação da idade. O projeto mantém a **supervisão parental** para usuários **maiores de 14 anos** abrangidos pelo ECA Digital e **atribui às plataformas a responsabilidade pelo cumprimento das regras**. Na justificativa, os autores argumentam que a medida busca reforçar a proteção de crianças diante de riscos associados ao ambiente digital, como **aliciamento, ameaças, coerção e autolesões**, além de impedir que perfis falsos sejam utilizados para estabelecer contato com menores. A proposta também busca **compatibilizar a verificação de idade com privacidade, segurança, transparência e minimização da coleta de dados**, tendo como referência a **legislação australiana**. Com informações de: [Congresso em Foco](#)

- **Governo notifica Google e exige remoção de vídeos com falsos médicos gerados por IA.** A Advocacia-Geral da União (**AGU**) notificou o **YouTube** para que **remova ou sinalize vídeos que utilizam inteligência artificial para simular médicos** e outros profissionais de saúde e disseminar informações falsas, incluindo promessas de curas e tratamentos sem comprovação científica. A medida foi baseada em análise do programa **Saúde com Ciência**, do Ministério da Saúde (**MS**), que identificou esse tipo de conteúdo em **97 perfis** entre janeiro e julho de 2026. As informações também foram encaminhadas à **Polícia Federal** e ao Conselho Federal de Medicina (**CFM**), enquanto a notificação foi elaborada pela Procuradoria Nacional da União de Defesa da Democracia (**PND**), no âmbito de uma força-tarefa interministerial. Na notificação, enviada em 4 de setembro, a **AGU solicitou ao YouTube, no prazo de 72 horas, a remoção**

dos conteúdos identificados ou, conforme o caso, a adoção de medidas de rotulagem e contextualização que indiquem o caráter artificial dos personagens. Com informações de: [ASCOM MS](#)

- **Projeto estabelece regras para rolagem contínua e saúde mental.** O [PL 3046/2026](#) de autoria do deputado **Capitão Augusto** (PL-SP), estabelece restrições ao uso do *infinite scroll* em plataformas com mais de **2 milhões de usuários ativos mensais** ou nas quais a rolagem de vídeos seja o principal recurso. A proposta determina que as **plataformas interrompam a rolagem por 5 minutos após a exibição de 30 vídeos consecutivos**, com mensagens sobre **saúde mental e uso responsável da tecnologia**, seguindo diretrizes do Ministério da Saúde (MS). As **empresas** também deverão **informar a quantidade de vídeos assistidos** e restantes até a pausa e **enviar mensalmente relatórios** sobre o **tempo médio de uso** e os **vídeos visualizados**. O projeto prevê **advertências e multas de R\$ 50 mil a R\$ 5 milhões por infração**, além da possibilidade de suspensão temporária da rolagem contínua ou do funcionamento do aplicativo no Brasil em caso de reincidência. Os recursos arrecadados serão destinados ao **Fundo Nacional de Saúde** para ações de saúde mental relacionadas ao uso de tecnologias digitais, e as plataformas terão **180 dias** para adequar seus sistemas e interfaces. A matéria será analisada em caráter conclusivo pelas Comissões de Saúde (**CSAUDE**); de Defesa do Consumidor (**CDC**); de Comunicação (**CCOM**); e de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJ**) da Câmara dos Deputados e, caso aprovada, seguirá para o **Senado Federal**.

Com informações de: [Agência Câmara](#)

Economia & Tributário

- **Presidente sanciona projeto sobre solução de controvérsias e processo administrativo.** O presidente da República sancionou o [PLP 124/2022](#), convertido na [Lei Complementar nº 236/2026](#), que estabelece **normas gerais sobre solução de controvérsias, consensualidade e processo administrativo em matéria tributária e aduaneira**.
- » A nova Lei Complementar altera o [Código Tributário Nacional](#) para ampliar mecanismos de **prevenção de litígios, autorregularização e conformidade tributária**, priorizando a regularização de tributos e obrigações acessórias antes da autuação e estabelecendo programas baseados em boa-fé, cooperação, previsibilidade e segurança jurídica. A norma também disciplina soluções de consulta e pareceres jurídicos, atribui à **Administração Tributária** a observância de decisões vinculantes do **STF** e do **STJ** e estabelece **regras nacionais** para o **processo administrativo fiscal**, incluindo prazos de **20 dias úteis** para **impugnações e recursos**, intimações pelo **Domicílio Tributário Eletrônico** e **publicidade das decisões**. No campo das **penalidades**, prevê **reduções graduadas das multas** de ofício conforme o momento do pagamento ou parcelamento, com percentuais maiores para participantes de programas de conformidade, além de circunstâncias atenuantes relacionadas ao histórico fiscal e à regularização da conduta.
 - » A legislação também disciplina a **inscrição em dívida ativa e a cobrança**, estabelecendo prazo de **até 90 dias úteis** para o encaminhamento das informações necessárias, com possibilidade de ampliação ou redução conforme o nível de conformidade do contribuinte, e reconhece o controle de legalidade da inscrição como direito do contribuinte e dever da Fazenda Pública. **União, Estados, Distrito Federal e Municípios** terão **2 anos** para **adequar suas normas** aos parâmetros nacionais de penalidades e processo administrativo fiscal, aplicando-se, até então, as regras gerais previstas no CTN. Entre os **vetos**, foi mantida a regra que **aumenta em 50%**

determinada **multa de ofício** quando o contribuinte não atende intimações fiscais no prazo, enquanto também foi **rejeitada** a proposta que **restringia a aplicação de multa isolada** em casos de **indeferimento** ou **não homologação** de pedidos de crédito.

➤ **CDE recebe emendas ao projeto sobre economia digital.** O deputado **Arlindo Chinaglia** (PT/SP) **apresentou 7 emendas** ao [substitutivo](#) apresentado ao **PL 5960/2025** (*Marco de Fomento à Economia Digital no Brasil*), no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Econômico (CDE). A matéria aguarda novo parecer do relator para poder ser incluído na pauta da Comissão.

- » As emendas apresentadas **ampliam o escopo da matéria** para disciplinar a **monetização** e o **uso econômico de dados**, incluindo conceitos como produto e serviço baseado em dados, operador, certificação e rastreabilidade. Também estabelecem regras para o funcionamento de **bolsas de dados**, condicionando sua operação à autorização e supervisão da **ANPD**, e **disciplinam a negociação de dados pessoais**, com exigência de bases legais, consentimento e possibilidade de contrapartida econômica aos titulares, além de mecanismos contra práticas discriminatórias e abusivas.
- » As demais emendas propõem alterações na [LGPD](#), no [Código Civil](#) e no [Código de Defesa do Consumidor](#). Entre as medidas, estão o **reconhecimento do controle** e da **participação econômica** dos cidadãos sobre a **monetização de seus dados**, a criação de regras para **patrimônio** e **herança digital**, a qualificação de **produtos de dados corporativos como ativos econômicos** e sua **utilização em operações financeiras**, além da ampliação dos direitos dos consumidores diante de **plataformas, marketplaces, sistemas de inteligência artificial** e bolsas de dados.

➤ **Setor de tecnologia impulsiona crescimento dos serviços de informação e comunicação em 2026.** O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) informou que o volume de atividades de informação e comunicação **cresceu 4,6% em julho**, na comparação com o mesmo mês de 2025, impulsionado principalmente pelos **serviços de tecnologia da informação**, que avançaram **4,8% no período**. O segmento acumula alta de 9,2% de janeiro a julho e de 10,3% em 12 meses. Na comparação mensal, porém, os **serviços de TI recuaram 3,0% em julho**, contribuindo para a queda de 2,5% do segmento de informação e comunicação ante junho. Os serviços audiovisuais também apresentaram crescimento, de 8,6% na comparação anual, acumulando alta de 11,3% no ano e de 6,2% em 12 meses. No acumulado de janeiro a julho, **informação e comunicação registrou a maior expansão entre os cinco grandes grupos acompanhados pelo IBGE, com alta de 6,5%**. Com informações de: [Poder 360](#)

ReData

➤ **Setor defende regulamentação célere para viabilizar investimentos em *data centers*.** Com o **Redata** e o [PLP 74/2026](#) encaminhados à **sanção presidencial**, representantes do setor de *data centers* avaliam que a publicação rápida das normas infralegais será necessária para operacionalizar os benefícios fiscais e permitir a adesão das empresas ao regime. O Congresso Nacional concluiu, em 3 de setembro, a votação do PLP 74/2026, que excepciona as restrições fiscais aplicáveis às renúncias previstas no Orçamento de 2026, permitindo a implementação do Redata desde que os benefícios **estejam contemplados na lei orçamentária e sejam compatíveis com a meta fiscal**. Segundo o governo, a medida representa **R\$ 5,2 bilhões em**

renúncia fiscal em 2026 e R\$ 1 bilhão por ano em 2027 e 2028. A expectativa do setor é que a definição das regras ocorra com celeridade, diante da **expansão da inteligência artificial** e da **competição internacional** pela instalação de infraestrutura digital, de modo a transformar os incentivos aprovados pelo Congresso em novos investimentos. Com informações de: [Eixos](#).

Trabalhista

➤ **Congresso aprova marco internacional da OIT.** Foi aprovado, por meio do [Decreto Legislativo nº 390/2026](#), o texto da [Convenção nº 187](#) da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre o **Marco Promocional para a Segurança e a Saúde no Trabalho (SST)**, adotada durante a 95ª Conferência Internacional do Trabalho, em maio de 2006. O Decreto também registra que dependem de nova aprovação do Congresso eventuais atos que possam resultar em denúncia ou revisão da Convenção, além de ajustes complementares que impliquem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

» A **Convenção nº 187 da OIT**, estabelece um marco internacional para a promoção da **segurança e saúde no trabalho**, reconhecendo os impactos dos acidentes, doenças e mortes ocupacionais sobre os trabalhadores, a produtividade e o desenvolvimento econômico e social. O instrumento busca fortalecer uma **cultura nacional de prevenção**, definindo diretrizes para políticas, sistemas e programas de segurança e saúde ocupacional. Os países que a ratificarem deverão, em consulta com organizações representativas de empregadores e trabalhadores, **promover a melhoria contínua das condições de trabalho** e **adotar medidas para alcançar progressivamente ambientes seguros e saudáveis**. A Convenção também estabelece regras sobre ratificação, entrada em vigor, denúncia e revisão, prevendo que entrará em vigor 12 meses após o registro das ratificações de dois Membros da OIT.

Administração Pública

➤ **Setor de TI defende revisão do modelo de contratações públicas de serviços tecnológicos.** A Federação Nacional das Empresas de Informática (**Fenainfo**) e a Federação Nacional dos Trabalhadores em Tecnologia da Informação (**Fenati**) divulgaram [nota conjunta](#) defendendo a **readequação dos critérios normativos para contratações públicas de serviços de Tecnologia da Informação (TI)** no Brasil. As entidades argumentam que os modelos atuais não consideram as particularidades de um setor baseado em mão de obra especializada e altamente qualificada. Segundo as entidades, a aplicação de regras que não refletem a complexidade do segmento tem contribuído para um cenário de insegurança jurídica, precarização do trabalho e desequilíbrio competitivo. A manifestação também destaca o papel do setor de TI na transformação digital do Estado e **defende mudanças no modelo de contratação** para adequá-lo às características específicas dos serviços tecnológicos. Com informações de: [Convergência Digital](#)

Consultas & Compras Públicas

➤ **ANPD abre consulta pública sobre Regulamento do Processo de Fiscalização e do Processo Administrativo Sancionador.** A Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD)

abriu **Consulta Pública**, em 9 de outubro, sobre minuta de resolução que altera o **Regulamento do Processo de Fiscalização e do Processo Administrativo Sancionador**, aprovado pela [Resolução CD/ANPD nº 1/2021](#). A minuta atualiza a [Resolução CD/ANPD nº 1/2021](#) e inclui, além dos agentes de tratamento de dados, **fornecedores de produtos e serviços de tecnologia** destinados a **crianças e adolescentes** e **provedores de aplicações de internet** sujeitos a deveres previstos no [Marco Civil da Internet](#). A proposta também regulamenta **medidas cautelares**, que poderão ser adotadas pela Superintendência de Fiscalização diante de risco de dano ou à eficácia da investigação, acompanhadas de **multa diária de até R\$ 50 milhões** em caso de descumprimento. A proposta estabelece procedimentos para **inspeções, requisição de documentos, coleta de evidências digitais e responsabilização por obstrução à fiscalização**, além de mecanismos de adequação e planos de conformidade. Em processos relacionados ao ECA Digital, a defesa deverá informar o faturamento no Brasil ou, na ausência desse dado, o número de usuários brasileiros cadastrados, permitindo estimativas pela ANPD em caso de omissão. As sugestões poderão ser encaminhadas até o dia 26 de outubro, por meio da plataforma [Brasil Participativo](#).

- **CNCP abre audiência pública sobre comercialização de produtos contrafeitos em plataformas digitais.** O Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP) abriu **Audiência Pública**, marcada para **14 de setembro**, para colher contribuições sobre a **comercialização de produtos contrafeitos e irregulares em plataformas digitais**. A iniciativa busca discutir os impactos dessa atividade sobre os direitos dos consumidores, a propriedade intelectual, a segurança e o ambiente econômico. As contribuições poderão ser encaminhadas ao CNCP pelo seguinte e-mail: cncp@mj.gov.br, até o dia 14 de setembro. O edital e os demais anexos estão disponíveis nos portais do CNCP e do Portal Único da Infraestrutura da Qualidade.
- **INPI abre consulta pública sobre trâmite prioritário de processos de desenho industrial.** O Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) abriu Consulta Pública com o objetivo de receber sugestões sobre propostas destinadas a instituir e regulamentar o **trâmite prioritário de processos de desenho industrial**. A consulta contempla 4 minutas: (i) ato normativo que instituirá o trâmite prioritário no âmbito do INPI; (ii) ato normativo que estabelecerá as modalidades do Projeto-Piloto; (iii) ato normativo que definirá o sistema de cotas e os critérios de recepção de requerimentos da Fase I do Projeto-Piloto; e (iv) diretrizes sobre o trâmite prioritário, a serem incorporadas ao **Manual de Desenhos Industriais**. As manifestações deverão ser encaminhadas até 23 de setembro, por meio do [formulário](#) disponível no portal [Brasil Participativo](#).
- **MCID abre chamamento para credenciamento de empresas interessadas em parceria tecnológica.** O Ministério das Cidades (MCID) abriu, a partir de 11 de setembro, **Chamamento Público para credenciar pessoas jurídicas interessadas em celebrar parceria, sem transferência de recursos financeiros entre os participantes**. A iniciativa prevê a disponibilização temporária e gratuita de **equipamento de armazenamento de dados (Storage)** para instalação, **integração e avaliação técnica no Data Center do SERPRO**, em ambiente de *Colocation* utilizado pela TRENSURB. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no portal da [TRENSURB](#).

- **Finep destina R\$ 100 milhões para projetos de inovação em semicondutores.** A Financiadora de Estudos e Projetos (**Finep**), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (**MCTI**), disponibilizou **R\$ 100 milhões em subvenção econômica** por meio da chamada pública “**Programa Mais Inovação – Rodada 2 – Semicondutores**”. O programa busca **apoiar empresas no desenvolvimento de soluções inovadoras e no fortalecimento da capacidade tecnológica nacional no setor**. Empresas de todos os portes podem apresentar propostas até 30 de setembro de 2026, por meio do portal da [Finep](#). Com informações de: [Convergência Digital](#)
- **ABNT abre consulta para revisão de norma sobre estrutura de segurança em tecnologia da informação.** A Associação Brasileira de Normas Técnicas (**ABNT**) abriu, no âmbito da **Consulta Nacional**, o projeto de revisão da [ABNT NBR ISO/IEC 25389](#), elaborado pelo [ABNT/CB-021 – Tecnologias da Informação e Transformação Digital](#), sobre **estrutura de segurança em tecnologia da informação**. As contribuições ao projeto poderão ser encaminhadas até 12 de outubro, por meio da plataforma de Consulta Nacional da ABNT

Nomeações

- **TCU exonera ministro.** O Tribunal de Contas da União (**TCU**) [exonerou](#) **Bruno Dantas Nascimento** do cargo de ministro, em virtude de renúncia.
- **MCTI designa novos representantes do setor empresarial no Conselho Diretor do FNDCT.** O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (**MCTI**) [designou](#) os seguintes **representantes do setor empresarial** do Conselho Diretor do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**CD-FNDCT**):
 - » **Titular: Leone Peter Correia da Silva Andrade**, indicado pela Confederação Nacional da Indústria (**CNI**), para mandato de 2 anos, dispensando **Daniel Moczydlower**; e
 - » **Rafael Grilli Felizardo**, indicado pela Confederação Nacional da Indústria (**CNI**), para mandato de 2 anos, dispensando **Idenilza Miranda**.
- **MTE nomeia novo coordenador-geral de Legislação e Normas.** O Ministério do Trabalho e Emprego (**MTE**) designou **Francisco Pércles Rodrigues Marques de Lima** para exercer o cargo de coordenador-geral de Legislação e Normas da Subsecretaria de Análise Técnica da Secretaria-Executiva.
- **MCTI nomeia novo coordenador-geral de Popularização da Ciência e Tecnologia.** O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (**MCTI**) [nomeou](#) **Carlos Wagner Costa Araújo** para exercer a função de coordenador-geral de Popularização da Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social.
- **MCTI designa novo coordenador-geral de Indicadores de Ciência e Tecnologia.** O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (**MCTI**) [designou](#) **Roberto Dantas de Pinho** para exercer a função de coordenador-geral de Indicadores de Ciência e Tecnologia da Secretaria-Executiva.